LEI Nº 2.416/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 237.825,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 237.825,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.34.00.00.00.....	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratos Terc.
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde 15%
	Total da dotação (84): R$	237.825,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 237.825,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil
Fonte:	100303.99.02.00 (1303).	Saúde 15%
	Total da dotação (06): R$	237.825,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de junho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal